



STIU-MA

Sindicato dos Urbanitários do Maranhão

Av. Getúlio Vargas, 1998 – Monte Castelo – 65020.300 – São Luís/MA

Fones (98) 98413-3119 CNPJ N° 07.628.399/0001-07

Subsede Imperatriz: Rua Leônicio Pires Dourado, 1313 - Bacuri – (99) 3525-3275, (98) 981388000

stiuma@uol.com.br_ www.urbanitários.org.br STIU-MA filiado à **CUT** e **FNU**

São Luis, 19 de dezembro de 2024.


Ofício nº 491/2024

Sr.

Roberto Santos Matos

Presidente do Conselho de Administração da CAEMA

Nesta


André Ramos Pereira
Sec. Conselho de Administração
Mat. CAEMA: 45100
Em: 19.12.24

Prezado Senhor,

Estamos REENVIANDO a V. S^a. Ofício nº470/2024, com os anexos bloco I e II, de 06 de dezembro e o protocolo SEI, Ofício nº 472, de 09 de dezembro e Ofício nº477/2024, de 10 de dezembro de 2024 e protocolo SEI, em anexo.

Aguardamos breve posicionamento.

Atenciosamente,



Fernando Antonio Pereira

Presidente da Comissão Eleitoral

Recibo Eletrônico de Protocolo - 5372589

Usuário Externo (signatário): Tereza Cristina Costa Ribeiro
Data e Horário: 19/12/2024 14:02:42
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 2024.120206.26202
Interessados:

Tereza Cristina Costa Ribeiro

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

| | |
|---|---------|
| - Documento Principal: | |
| - Ofício Reenviando Ofício STIU-MA 470, 06DEZ24 | 5372581 |
| - Documentos Complementares: | |
| - Anexo ofc 1298 e 1317CA solic esclarecimentos | 5372582 |
| - Anexo RATIFICAÇÃO PROTOCOLO CAEMA SEI | 5372583 |
| - Anexo COMPROVANTES PROTOCOLO CAEMA EMAIL 06DEZ | 5372584 |
| - Anexo OFÍCIO 470 E ANEXOS BL I e BL II 06dez | 5372585 |
| - Anexo anexos | 5372586 |
| - Anexo ANEXOS | 5372588 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO.